



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA CURSO DE GRADUAÇÃO
EM GESTÃO PÚBLICA**

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

**LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A EXPERIÊNCIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)**

**JOÃO PESSOA – PB
2025**

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

**LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A EXPERIÊNCIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharelado em Gestão Pública.

Professora Orientadora: Dra. Joyce Amâncio de Aquino Alves

João Pessoa – PB
2025

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

S5861 Silva, Jose Firmino da.

Linguagem simples no setor público e a experiência
do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) / Jose Firmino
da Silva. - João Pessoa, 2025.

21 f. : il.

Orientação: Joyce Amancio de Aquino Alves.
TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Linguagem simples. 2. Gestão pública. 3. Acesso à
informação. I. Alves, Joyce Amancio de Aquino. II.
Título.

UFPB/CCSA

CDU 35(043)

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

**A LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A EXPERIÊNCIA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)**

Trabalho de conclusão de curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal da Paraíba como requisito para obtenção do grau de Bacharelado em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA

Assinatura: _____
Orientadora: Prof. Dra. Joyce Amâncio de Aquino Alves

Assinatura: _____
Avaliadora: Profa. Cletiane Medeiros Costa e Araújo

Assinatura: _____
Avaliador Prof. Dr. Flávio Perazzo Barbosa Mota

João Pessoa, 23 de setembro 2025.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente, que me conduziu nessa jornada, me fortalecendo e renovando as minhas forças diante das circunstâncias adversas. “*Mas os que esperam no SENHOR renovarão as suas forças e subirão com asas como águias; correrão e não se cansarão; caminharão e não se fatigarão.*” Isaías 40;31 Bíblia Sagrada

À Irailde, minha esposa, que esteve todo o tempo ao meu lado me incentivando e me dando o suporte necessário. A meus pais João e Rosalina (*in memoriam*) embora não tenham sido alfabetizados, dedicaram muito esforço à minha educação. A Igor e Danielle meus filhos que também me apoiaram. À minha filha Denise (*in memoriam*) quando em vida me incentivava dizendo:” *painho, termine seu curso*”. À minha irmã Maria da Glória, que me ajudou muito para chegar a essa conquista. À minha orientadora, professora Joyce, os meus sinceros agradecimentos por ter aceitado o desafio para essa orientação com paciência e dedicação. À professora Cletiane, por tudo que contribuiu desde os períodos que lecionou disciplinas do curso de Gestão Pública. Agradeço também, ao professor Flávio Perazzo pela contribuição no ensino a partir da disciplina Teoria Geral da Administração no primeiro período do curso Gestão Pública e a atenção que dedicou para os meus Estágios Supervisionado I e II. À Cristina, gestora recém-formada, pela atenção que dedicou, pelas contribuições nos trabalhos em grupo. A Emanuel Gomes, por todo apoio, consideração e contribuição para essa conquista. À Neidja Taciane, que contribuiu, além de acompanhar a lista de chamada dos aprovados no ENEM, contribuiu com alguns materiais para iniciar o curso.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	O CONCEITO DE LINGUAGEM SIMPLES	9
2.1	Linguagem Simples no Serviço Público Brasileiro: breve histórico	12
2.2	A Linguagem simples em organizações públicas: trabalhos aplicados	14
3.	A Linguagem Simples e os seus avanços: a experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)	16
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
5.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A EXPERIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Autor(a)

JOYCE AMÂNCIO DE AQUINO ALVES

Orientadora

RESUMO

A Linguagem Simples é uma forma de comunicação que busca tornar o conteúdo claro, direto e acessível a todos, sem perder a precisão técnica. Seu uso teve início em meados da década de 1940, nos Estados Unidos e na Inglaterra, com o objetivo de facilitar o entendimento de documentos públicos. No Brasil, foi oficialmente adotada em 2019, com a criação do Programa Municipal de Linguagem Simples pela Prefeitura de São Paulo. Esta pesquisa tem como objetivo analisar os avanços acerca do uso da linguagem simples no setor público no Brasil, destacando o caso do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Para isso, utilizamos a pesquisa de natureza exploratória bibliográfica, fundamentada nos principais conceitos do tema e em documentos institucionais, como o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples para a discussão da experiência do TJPB. Os resultados evidenciam iniciativas como a padronização dos resumos das decisões judiciais e a redução de termos técnicos, por meio da capacitação de servidores e magistrados. O TJPB foi reconhecido com o Selo Linguagem Simples, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como referência na aplicação dessa abordagem comunicacional.

Palavras-Chave: Linguagem Simples. Gestão Pública. Acesso à Informação.

LINGUAGEM SIMPLES NO SETOR PÚBLICO E A EXPERIÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA (TJPB)

JOSÉ FIRMINO DA SILVA

Author

JOYCE AMÂNCIO DE AQUINO ALVES

Guidance counselor

ABSTRACT

Plain Language is a form of communication that seeks to make content clear, direct, and accessible to everyone, without losing technical accuracy. Its use began in the mid-1940s, in the United States and England, with the aim of facilitating the understanding of public documents. In Brazil, it was officially adopted in 2019, with the creation of the Municipal Plain Language Program by the City of São Paulo. This research aims to analyze the advances regarding the use of plain language in the public sector in Brazil, highlighting the case of the Court of Justice of Paraíba (TJPB). For this, we used the research of a bibliographic exploratory nature, based on the main concepts of the theme and on institutional documents, such as the National Pact of the Judiciary for Plain Language for the discussion of the TJPB experience. The results show initiatives such as the standardization of summaries of judicial decisions and the reduction of technical terms, through the training of civil servants and magistrates. The TJPB was recognized with the Simple Language Seal, granted by the National Council of Justice (CNJ), as a reference in the application of this communicational approach.

Keywords: Simple language. Public Management. Access to Information.

1. INTRODUÇÃO

A linguagem complexa usada pela administração pública vem se tornando um obstáculo para os cidadãos e cidadãs acessarem aos serviços do governo. A necessidade de simplificação da linguagem acessível é um tema de relevância crescente no debate sobre o acesso e à eficiência do serviço público. A Linguagem Simples (LS) é um tema que remonta à década de 40 do século XX, quando surgiu na Inglaterra e Estados Unidos. Em 2025, está presente em dezenas de países que desenvolvem iniciativas voltadas ao uso da Linguagem Simples no setor público. Diversas nações compartilham esse movimento e o aplicam em diferentes idiomas, mas com uma mensagem comum: a importância de se comunicar de forma clara, simples e objetiva. (São Paulo 2020).

O setor público brasileiro já possui iniciativas de linguagem simples, como a Lei de Direitos do Usuário de Serviços Públicos (Lei 13.460 de 26 de junho 2017¹). Entretanto, a primeira política pública para tratar exclusivamente do tema surge em 2019; Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo, com base no Decreto 59.067 de 2019² e da Lei 17.316 de 2020³.

Há iniciativas de LS em governos que se propagaram pelo Brasil: como o Projetos de Íris – Laboratório de Inovação e dados do governo do Ceará; Projeto Linguagem Simples: Reescrita de textos do Portal gov.br, da Secretaria do Governo Digital do Governo Federal.

Nesse sentido, essa pesquisa tem o objetivo de analisar os avanços acerca do uso da linguagem simples no setor público no Brasil, destacando o caso do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB). Para essa análise, utilizamos a pesquisa de natureza exploratória bibliográfica, e tomamos como base os principais termos e conceitos do objeto de pesquisa, além disso, utilizamos os documentos institucionais como os manuais e cartilhas. Quanto à pesquisa bibliográfica, específica em toda a pesquisa científica, foi realizado um levantamento dos autores que trazem suas contribuições sobre o tema escolhido para a pesquisa.

Segundo Fischer, *et al.* (2019, p. 305), o uso da Linguagem Simples no setor público começou na década de 1940, mas foi a transformação digital que impulsionou sua adoção,

¹ Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 — *Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública*. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/L13460.htm>

² Decreto nº 59.067, de 11 de novembro de 2019 — *Institui o Programa Municipal de Linguagem Simples no âmbito da Administração Pública Municipal*. Disponível em <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59067-de-11-de-novembro-de-2019/>>

³ Lei nº 17.316, de 6 de março de 2020 — *Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Paulo*. Disponível em <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17316-de-6-de-março-de-2020/>>

mesmo em países com altos níveis de escolaridade. Quanto à pesquisa qualitativa, procura-se compreender como a Linguagem Simples vem sendo abordada nos estudos em organizações públicas, com ênfase na análise da experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) na adoção dessa abordagem comunicacional.

Quanto à pesquisa documental, foi utilizado como fonte o documento: PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES, publicado em novembro de 2023 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esse material serviu como base para a análise da experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) na adoção da Linguagem Simples no âmbito do Poder Judiciário.

A seguir, discutimos como o uso de linguagem complexa pela administração pública pode representar uma barreira comunicacional entre o governo e os cidadãos. A dificuldade de compreensão dos textos oficiais compromete o acesso à informação e limita a participação social. Nesse contexto, a simplificação da linguagem torna-se essencial para garantir uma comunicação eficiente, transparente e acessível, fortalecendo o vínculo entre Estado e sociedade.

2. O CONCEITO DE LINGUAGEM SIMPLES

Ao tratarmos sobre a linguagem, entendemos que ela reflete a comunicação entre indivíduos e que segundo Bourdieu (2008), ela é essencial no processo de inclusão da pessoa na sociedade. Desse modo, para que a população possa se inserir e dialogar com o poder público, é fundamental que a comunicação seja simples e direta. Segundo Sousa *et al.* (2024), a Linguagem Simples não é uma linguagem informal, infantilizada, empobrecida ou que subestime a capacidade das pessoas. Pelo contrário, trata-se de uma forma de comunicação clara e acessível, que respeita o cidadão e facilita o entendimento das informações públicas.

A Linguagem Simples é uma criação linguística que reúne orientações sobre texto, estrutura, design e análise, com o objetivo de tornar as informações acessíveis a pessoas com baixa escolaridade e com deficiência. Trata-se de uma técnica de comunicação com normas próprias, que vem ganhando relevância internacional e, mais recentemente, no Brasil, por beneficiar um grande número de cidadãos (Sousa *et al.*, 2024).

A linguagem complexa usada pela administração pública, vem se tornando uma barreira de acesso aos serviços e benefícios do governo. Esse obstáculo se torna ainda mais preocupante diante dos dados do Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF), que apontam que cerca de um terço da população brasileira ativa é analfabeta funcional, ou seja, possui dificuldade de

compreender textos simples e realizar operações básicas de leitura e escrita (INAF, 2018). Nesse contexto, torna-se urgente repensar as estratégias de comunicação pública, adotando práticas que promovam a inclusão e o entendimento por meio da Linguagem Simples.

À vista disso, a Prefeitura Municipal de São Paulo instituiu o Programa Municipal de Linguagem Simples, com o objetivo de tornar a comunicação da administração pública mais clara e acessível, de modo, a permitir que a população possa acessar, captar e utilizar as informações concedidas pela prefeitura com maior facilidade. Observa-se que no Brasil, o uso da linguagem burocrática, ou burocratês, tem sido um obstáculo para o acesso à informação. Essa linguagem formal e complexa tende a afastar os cidadãos e dificultar a compreensão de documentos oficiais (VILLAR; FRANCO, 2001).

Além disso, a Linguagem Simples é uma estratégia de comunicação que busca tornar as informações mais claras, objetivas e acessíveis, garantindo que qualquer pessoa consiga compreendê-las sem a necessidade de releituras ou explicações adicionais (SÃO PAULO, 2020). No entanto, adotar essa abordagem não significa negligenciar as normas da língua portuguesa, mas sim utilizá-las de forma eficiente para facilitar a comunicação. Para que um texto esteja realmente em Linguagem Simples, é necessário que as ideias, palavras, frases e estrutura estejam organizadas de maneira lógica e coerente, promovendo clareza e compreensão imediata.

A origem desse movimento remonta à década de 1940, quando líderes como Winston Churchill e George Orwell defenderam uma escrita mais clara e objetiva. O Reino Unido e os Estados Unidos foram pioneiros na regulamentação da linguagem simples, estabelecendo diretrizes para evitar jargões, expressões rebuscadas e o uso excessivo de termos técnicos (Fischer, 2021 *apud* Matuchewski e Salache, 2024).

A linguagem simples surge como uma solução para tornar a comunicação pública mais acessível, garantindo que os cidadãos compreendam as informações governamentais sem dificuldades. O setor público frequentemente utiliza linguagem técnica e jurídica, criando barreiras para a população que precisa acessar os serviços governamentais (Matuchewski e Salache, 2024; Bufolin, 2023).

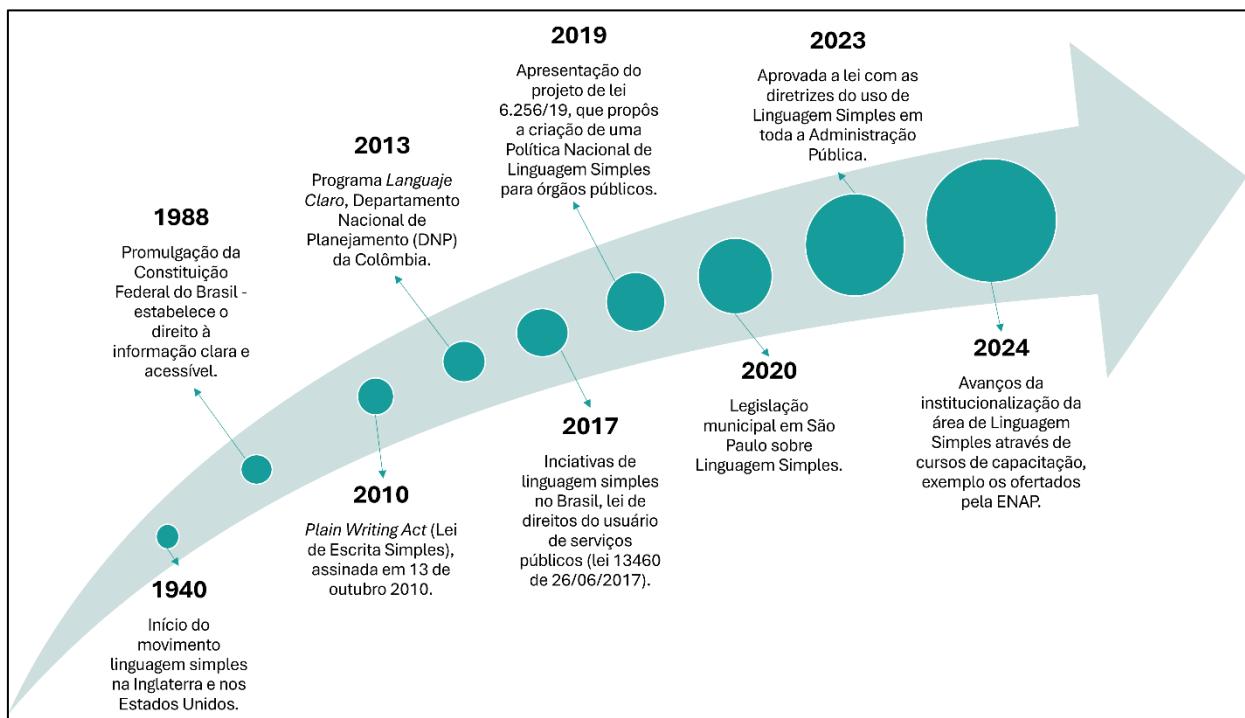
O conceito de linguagem simples envolve dois aspectos principais: técnica de comunicação e movimento social. Seu objetivo é garantir que as pessoas compreendam um texto já na primeira leitura, sem precisar de explicações adicionais (SÃO PAULO, 2020).

Conforme Fischer (2017) *apud* São Paulo (2020), linguagem clara é um conjunto de práticas que facilitam a leitura e a compreensão de textos, levando em consideração o público-alvo, a escolha de palavras mais familiares, a organização das ideias e o design textual. Um

documento escrito de forma clara deve permitir que o leitor encontre rapidamente a informação necessária, comprehenda o conteúdo e consiga utilizá-lo.

A linguagem simples é, portanto, uma ferramenta fundamental para garantir a transparência na comunicação pública, permitindo que cidadãos acessem e comprehendam seus direitos e deveres de maneira eficiente.

Figura 1 – Linha do tempo da Linguagem Simples



Fonte: elaboração própria (2025) adaptado de São Paulo (2020).

É importante destacar que o processo de institucionalização da Linguagem Simples na administração pública brasileira foi tardio, especialmente se considerarmos que, desde 1988, a Constituição Federal já previa a necessidade de tornar a comunicação governamental cada vez mais acessível e inclusiva. Apesar desse marco legal, a adoção efetiva de práticas comunicacionais voltadas à clareza e à compreensão por parte da população só começou a ganhar força nas últimas décadas, evidenciando um descompasso entre o princípio constitucional e sua aplicação prática.

Segundo Fischer *et al.* (2019 p. 305 o uso da Linguagem Simples no setor público tem registros internacionais desde a década de 1940. No entanto, foi a transformação digital que impulsionou essa prática, mesmo em países com altos níveis de escolaridade. No Brasil, esse avanço não se consolidou com a mesma força. Já nos anos 1980, identificava-se o predomínio da linguagem burocrática, o chamado “burocratês”, como um obstáculo à comunicação entre Estado e sociedade. Como aponta Mendonça (1987, p. 12), “na burocacia, o que importa não

é o que se diz, mas como se diz. E a maneira de dizê-lo é domínio de quem administra, sendo dela excluídos os administrados.”

No Brasil, o tema da Linguagem Simples começou a ser explorado oficialmente apenas em 2019, inspirado pela experiência da Colômbia, por meio do Departamento Nacional de Planejamento e seu programa *Lenguaje Claro*. Com base em estudos de casos e ações desenvolvidas por outros países, foram iniciados pequenos projetos voltados à simplificação de documentos públicos (SÃO PAULO, 2020). A seguir, discutiremos como essa abordagem tem sido aplicada no serviço público brasileiro, com destaque para iniciativas que buscam tornar a comunicação governamental mais acessível e inclusiva.

2.1 Linguagem Simples no Serviço Público Brasileiro: breve histórico

No Brasil, a iniciativa de linguagem simples começou com a Lei de Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017), que estabelece diretrizes para melhorar a comunicação entre o governo e os cidadãos (BRASIL, 2017). Em 2019, houve a apresentação do Projeto de Lei 6.256/19, que propõe a criação de uma Política Nacional de Linguagem Simples para órgãos públicos⁴. Sendo aprovada somente em 2023 pela câmara dos deputados, estabelecendo diretrizes para adoção dessa comunicação em todas as esferas da administração pública⁵. A primeira legislação específica sobre o tema foi a Lei Municipal nº 17.316, de 6 de março de 2020, aplicada na cidade de São Paulo, reforçando a importância dessa prática no setor público.

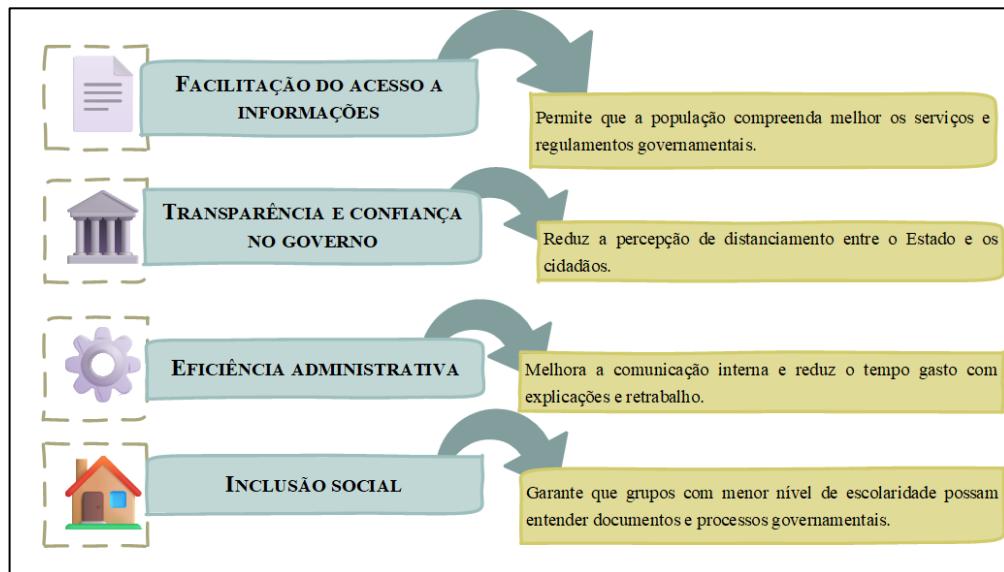
Em 2019, foi criado o Programa Municipal de Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo, com base no Decreto nº 39.067/2019, consolidando essa abordagem como uma política pública (SÃO PAULO, 2020). A partir de 2024, nota-se a expansão de cursos sobre o uso da Linguagem Simples⁶, como os ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), para capacitar servidores públicos. Internacionalmente, diversos países vêm executando diretrizes semelhantes, promovendo treinamentos para servidores com padrões de comunicação mais acessíveis. da linguagem técnica e a extensão dos pronunciamentos em seções no poder judiciário. Conforme ilustrado na Figura 2, observa-se que essa abordagem contribui para o fortalecimento da transparência, da inclusão e da eficiência comunicacional entre governo e sociedade.

⁴ Projeto de Lei 6.256/19 - Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/161592>

⁵ Disponível em https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/gestaoeinnovacao/inovacao-governamental-carreiras-transversais/inovacao-governamental/cinco/cinforme/edicao_1-2023/linguagem-simples

⁶ Curso sobre Linguagem Simples – Disponível em <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/315>>

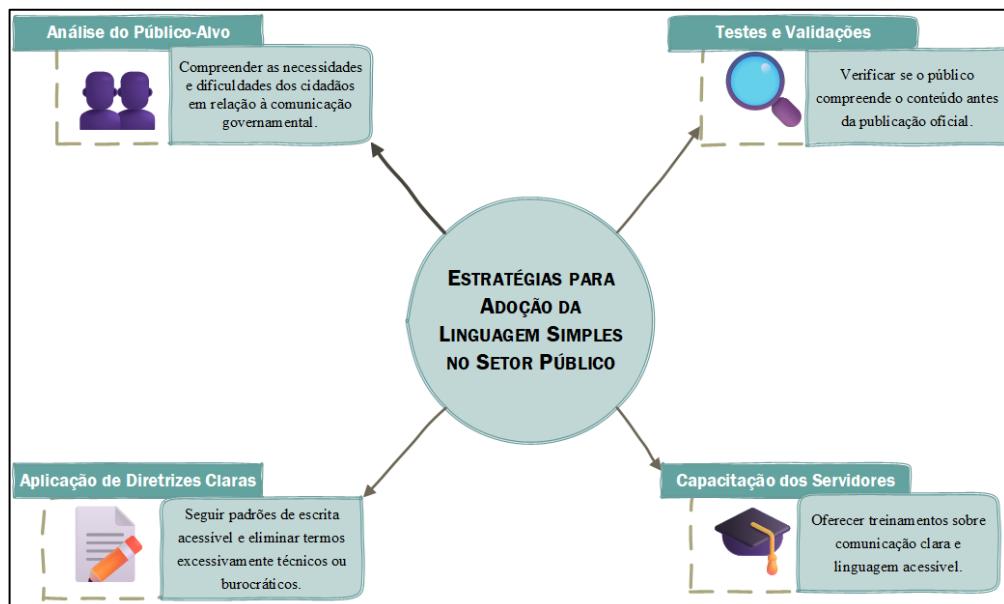
Figura 2 – Algumas vantagens da adoção de linguagem simples na administração pública



Fonte: elaboração própria (2025)

Para que a linguagem simples seja efetivamente adotada no setor público, algumas estratégias podem ser utilizadas, conforme abordado por (SÃO PAULO, 2020) e ilustrado na Figura 3.

Figura 3 – Algumas estratégias que podem ser utilizadas na aplicação da linguagem simples



Fonte: adaptado de SÃO PAULO, (2020)

A simplificação da linguagem pública não ocorre de forma imediata. É um processo contínuo que exige planejamento e adaptação constante. No entanto, seus impactos são expressivos, promovendo mais inclusão, eficiência e transparência no setor público (SÃO

PAULO, 2020).

A transformação da comunicação pública requer um esforço contínuo, envolvendo a reformulação de processos, testes com o público-alvo e capacitação dos profissionais que produzem documentos oficiais (SÃO PAULO, 2020). Dessa forma, observa-se que a adoção da linguagem simples na administração pública enfrenta diversos desafios, entre eles, destacam-se, conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4 – Alguns desafios enfrentados durante a adoção da linguagem simples na administração pública



Fonte: adaptado de SÃO PAULO, (2020)

2.2 A Linguagem simples em organizações públicas: trabalhos aplicados

A autora Dratovsky (2020) analisou o impacto das capacitações promovidas pelo Programa Municipal de Linguagem Simples sobre a forma como servidores e servidoras públicos se comunicam e redigem textos. A metodologia adotada para coleta e avaliação dos dados baseou-se em indicadores de estrutura, elementos e conteúdo, com o objetivo de mensurar o grau de simplificação textual.

Durante a pesquisa, a autora identificou uma escassez teórica no contexto nacional, o que a levou a recorrer, quase integralmente, a estudos e autores norte-americanos e europeus para embasar suas análises. O Marco teórico usado na pesquisa foi proposto por Garwood no trabalho *Plain, but no simple: Plain language research With readers, writers, and texts*. O autor usa a teoria Retórica – orador, objeto e audiência para propor o triângulo da oratória da linguagem simples. Até teoria estuda a capacidade que a linguagem tem de influenciar ou convencer pessoas atuarem, refletirem e sentirem de alguma maneira (Garwood, 2014). O

orador comunica a mensagem, o objeto é a mensagem e a audiência é a parte que recebe a mensagem. Adotando os 3 elementos têm-se: leitor que compõem a audiência; escritor, que compõe o orador; e o texto, que compõe o objeto (*ibid.*). Os 3 elementos são contextualizados para o objeto dessa pesquisa. O leitor deve ser entendido como o cidadão brasileiro em específico a população de São Paulo.

De acordo com Bufolin (2023), ao tratar sobre a simplificação do discurso jurídico por meio de iniciativa no setor público, o autor aponta para a questão de linguagem jurídica e sua descomplicação, englobando também, um levantamento de iniciativas do setor público para demonstrar o cuidado com o tema. Os resultados comprovam a preocupação do setor público com a sociedade, apresentando iniciativas por meio da ampliação de projetos importantes em adiantado estágio. Dentre eles estão: Criação da Política Nacional de Linguagem Simples (2019), (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020), Projeto Parecer Nota 10 - Advocacia Geral da União (2023), Projeto Simplifica Ministério Público do Rio de Janeiro (2020). O trabalho de Bufolin (2023) é bastante norteador para quando formos discutir o exemplo do Tribunal de Justiça da Paraíba, mais adiante.

Um trabalho desenvolvido de forma interessante é o de Giacomi *et al.* (202) intitulado “Linguagem simples em organizações públicas: uma revisão sistemática de literatura”. Neste trabalho os autores analisam de que forma a linguagem simples está sendo pesquisada nos estudos das organizações públicas. Numa seleção de documentos nas bases de dados *Scopus* e *web of Science*, com ênfase para as temáticas mais estudadas sobre o tema foram encontrados conteúdos mais pesquisados, identificados boas práticas, favorecer e melhorar a comunicação em instituições a partir da linguagem simples.

No trabalho citado acima, apontaram que a técnica é um instrumento importante para a comunicação com o cidadão por facilitar o acesso ao que realmente necessita, entenda o que encontra, possa utilizar o que encontrar e passem a atender como cidadão. A linguagem assegura que a comunicação pública seja mais inclusiva e democrática as implicações públicas requer treinamento para os profissionais que trabalham com a comunicação pública e criação de normas para produção de textos com técnicas de ensino.

Na pesquisa de Borges e Bezerra (2025), os autores buscam entender o movimento e fomento ao uso da linguagem simples no setor público. Inicialmente, a pesquisa estabelece a mobilização de uma rede de servidores públicos em torno do tema, para encarar a cultura do dito “burocratês”. Criar um discurso entre uma abordagem crítica da linguagem simples e a competência crítica em informação. Medir articulação entre os 2 conceitos na oferta de serviços públicos, como contribuiria para promover o exercício de uma cidadania digital ampla e

incentivar para mudança social guiada por princípios éticos.

Nesse contexto, as pesquisas mais recentes apontam que os governos têm investido na implementação da Linguagem Simples, na visão de Matuchewski e Salache (2024), a pandemia da Covid-19 acelerou a necessidade de comunicação pública acessível. Durante esse período, governos perceberam que a população tinha dificuldades para entender os serviços disponibilizados online, o que reforçou a importância da linguagem simples nos portais governamentais.

A implementação da linguagem simples no setor público enfrenta desafios estruturais, conforme explicado por (SÃO PAULO, 2020), sendo a rigidez administrativa e a cultura organizacional tradicional os principais fatores que dificultam a adoção de novas práticas. Além disso, a comunicação governamental é frequentemente marcada por termos técnicos e burocráticos, tornando-se inacessível para grande parte da população.

Diante disso, a simplificação da linguagem no governo não deve ser vista apenas como uma questão de comunicação, mas como um elemento fundamental da inovação pública. Diversos países já adotam essa abordagem em seus serviços digitais e documentos oficiais, como Estados Unidos, Reino Unido e Colômbia. No Brasil, também observamos avanços nessa temática e a seguir, vamos tratar sobre a experiência implementada no caso do Tribunal de Justiça da Paraíba.

3. A Linguagem Simples e os seus avanços: a experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)

Como vimos, ainda é bastante recente o processo de avanço do uso de linguagem simples e de acordo com Sousa (2024), as iniciativas se intensificam a partir da Lei de Acesso à Informação - Lei 12.527/2011 - que determina que os órgãos públicos considerem, enquanto um dever, a divulgação das informações de jeito simples e compreensível, inclusive em ambiente virtual, a fim de garantir, então, a transparência e o controle social na administração pública.

No contexto do Estado da Paraíba, o Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) também tem adotado a linguagem simples com objetivo de tornar a comunicação acessível e compreensível para todos. Uma iniciativa que se encaixa no contexto do Pacto Nacional do Judiciário pela linguagem simples reconhecida com o “Selo Linguagem Simples pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).” (Guedes, 2025).

No caso do TJPB, é válido pensar da importância da adoção da linguagem simples, pois como aponta Bufolin (2023, p.5) “no caso das decisões judiciais, têm-se como intuito não

apenas decidir o caso concreto através da legislação, mas também possuem o caráter pedagógico, no sentido que buscam comunicar a população sobre a motivação das decisões”.

O TJPB também instituiu normas para regulamento das ementas em linguagem simples com o objetivo de obter maior clareza e transparência. O tribunal executou sua política de uso de linguagem simples por meio do Ato nº 77, publicado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2025. Ato que estabelece normas para adoção de uma linguagem clara e objetiva em todos os atos e comunicações do Poder Judiciário estadual.

Em outubro de 2024 o TJPB recebeu o Selo Linguagem Simples do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o reconhecimento do trabalho realizado. Em abril de 2025, o Tribunal de Justiça da Paraíba se destacou como um dos 7 tribunais do país com a adoção da padronização das ementas, através da política de Linguagem Simples.

Portanto, a linguagem simples que o TJPB está adotando tem sido apresentada como uma experiência interessante, com várias medidas como formações de profissionais e grupos de trabalho nesta temática. De acordo com Guedes (2024), o TJPB instituiu o grupo de trabalho para implementação da linguagem simples com o objetivo de executar o projeto estratégico “Transformando a justiça em Linguagem Simples”. A iniciativa é parte do Pacto Nacional do Judiciário, formalizado pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2024 entre o TJPB e o CNJ. Alinhado ao Projeto Estratégico do Judiciário Paraibano (2021-2026), instituído pela resolução nº 35/2020, o programa tem como foco os macrodesafios “Garantia dos Direitos Fundamentais” e “Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade”. Guedes (2024), destaca que o grupo irá desenvolver, implementar políticas, em parceria com diversas instituições com o objetivo de tornar a Justiça mais acessível e compreensível para toda a sociedade.

As iniciativas realizadas e investidas sobre o uso da linguagem simples no caso do TJPB, dialogam com o que Reale (1994) argumenta e entende que se a linguagem é a principal ferramenta de comunicação com a comunidade, esta não pode excluir a população do debate jurídico, visto que essa população que é a detentora originária do poder.

Neste ano de 2025, destacamos também que os Magistrados e assessores do TJPB participaram de curso sobre Linguagem Simples. Segundo Vinicius (2025) “disseminar a linguagem simples para tornar a justiça mais compreensível. Este foi o tema do curso promovido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba através da Escola Superior da Magistratura. Seis turmas de servidores e magistrados serão capacitadas com previsão até 6 de junho de 2025”.

Para Vinicius (2025) é uma grande iniciativa que a Escola Superior da Magistratura (Esma) está trazendo em parceria com o tribunal de justiça, uma preocupação com o futuro da

justiça propriamente dito. O Tribunal de Justiça aderiu ao Pacto Nacional do Judiciário pela linguagem simples proposto pelo Conselho Nacional de Justiça, um dos eixos desse pacto. Trata de uma campanha de conscientização e educação. Se faz necessário, perceber as estratégias as técnicas e diretrizes de implantação da linguagem simples nos textos judiciais como uma forma de melhorar a comunicação do judiciário com a sociedade e com as partes.

Em nossa pesquisa, ao analisarmos o caso do TJPB através de notícias e portal institucional, chegamos ao documento do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, do Conselho Nacional de Justiça. O referido documento tem por objetivo “desenvolver procedimentos, iniciativas e projetos a serem reproduzidos a todos os seguimentos da justiça, e graus de Jurisdição, adotar linguagem simples, direta e compreensiva para todas as pessoas dentro das decisões judiciais” (PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO, 2023).

Ao consultarmos o documento na íntegra, verificamos que estão listados os seguintes compromissos da magistratura:

- a. dispensar termos excessivamente formais inútil à compreensão do conteúdo a ser transmitido;
- b. considerar linguagem direta e concisa nos documentos e comunicados públicos;
- c. esclarecer sempre que possível, a consequência da decisão ou do juízo na vida de cada pessoa e da sociedade brasileira;
- d. servir-se de explicações resumidas de votos nas seções de julgamento, acrescentada sem prejuízo;
- e. incentivar a exposição de objetivos e resumos nos eventos preparados pelo poder público;
- f. refazer protocolos de eventos, dispensando sempre que possível, formalidades excessivas;
- g. usar linguagem acessível a pessoa com deficiência e respeitosa à dignidade de toda entidade;

Assim, o texto do documento impacta nas medidas que o TJPB tem instituído, inclusive demarcando legalmente no marco da Constituição federal de 1988 que estabelece,

(...) entre os “direitos e garantias fundamentais, o acesso à justiça, a informação e a razoável duração do processo, os quais apenas podem ser concretizados por meio do uso de palavras, termos e expressões de compreensão níveis para todas as pessoas, bem como seções de julgamento mais célere. Ainda, busca ampliar o uso de linguagem inclusiva, nos termos estabelecidos pela recomendação nº 144 de 25/08/2023 e pela resolução nº 376 de 2/03/2021. (PACTO, 2023)

Para concretizar, há estratégias de cinco eixos para concretização que encontramos no documento como: Eixo 1 - SIMPLIFICAÇÃO DA LINGUAGEM DOS DOCUMENTOS; Eixo 2 - BREVIDADE NAS COMUNICAÇÕES; Eixo 3 - EDUCAÇÃO CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO; Eixo 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Eixo 5 - ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E SOCIAL.

Nesse sentido, nota-se que o documento do Pacto é de 2023 e as iniciativas do TJPB se intensificam ainda mais nos dois últimos anos, pois na visão de Reale (1994), devem os operadores do direito acompanhar as tendências da contemporaneidade, sendo um dever ético de todos permitir o acesso da justiça e o exercício da cidadania à população.

Após análise da experiência do TJPB, os resultados correspondem a padronização dos resumos das decisões judiciais, a diminuição dos termos técnicos, por meio da capacitação dos servidores e magistrados. Também, alcançou o reconhecimento pelo Selo Linguagem Simples, presenteado pelo Conselho Nacional do Judiciário (CNJ) pela Linguagem Simples.

O Uso da Linguagem Simples pelo TJPB proporciona diversas vantagens, tais como, ampliação da transparência, acessibilidade e inclusão dos cidadãos e cidadãs nos processos; melhor compreensão dos direitos e deveres; mais aproximação do judiciário e a sociedade. Contribui para eficiência dos serviços; melhoria e confiança no judiciário fortalecendo a democracia. Facilidade de acesso aos serviços do governo, redução do tempo gastos com explicações de documentos, melhor eficiência; celeridade nos processos administrativos e no atendimento aos cidadãos(ãs).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, ao discutirmos sobre o uso da linguagem simples, vimos a importância dela para facilitar o acesso dos cidadãos e das cidadãs, às informações e serviços do governo. Abstendo-se da linguagem técnica e informais são quebradas as barreiras que dificultam as pessoas acessarem aos serviços do governo. Além disso, são utilizados procedimentos para tornar-se um texto fácil de ler, que as pessoas possam ler e entender com clareza e possam usar as informações encontradas. Inclusive, é um tema relevante e não haverá perda de tempo e recursos por parte do setor público com explicações adicionais.

No Brasil, o uso da linguagem simples é de fundamental importância, visto que, grande número da população brasileira é analfabeto funcional, incapaz de entender até mesmo, um texto simples. Diante do exposto, conclui-se que a disseminação e uso da linguagem simples põe fim na linguagem burocrática. Por esse motivo, a Prefeitura Municipal de São Paulo teve a

iniciativa de criar o Programa Linguagem Simples, no setor público, a fim de tornar fácil o acesso da população aos serviços ofertados pela prefeitura.

O Tribunal de Justiça da Paraíba tem se destacado por adotar a Linguagem Simples, tendo em vista, a importância de tornar comunicação do Judiciário acessível e compreensível para todas as pessoas. O Tribunal de Justiça também implementou diretrizes para ordenação das ementas em Linguagem Simples visando maior clareza e transparência. Outra importante iniciativa foi a criação do curso de Linguagem Simples, em parceria com a Escola Superior da Magistratura (Esma), como forma, para tornar a Justiça compreensível.

Este estudo também pode contribuir para o aprofundamento do debate em pesquisas futuras, especialmente em instituições públicas que venham a adotar a Linguagem Simples como estratégia de comunicação. A disseminação desse conhecimento é imprescindível para que a prática se consolide em diferentes esferas governamentais, promovendo uma cultura administrativa mais acessível, transparente e centrada no cidadão.

Na área de Gestão Pública, a Linguagem Simples representa um avanço, pois fortalece a relação entre Estado e sociedade ao facilitar o entendimento das políticas, serviços e direitos. Sua aplicação contribui diretamente para a melhoria da eficiência administrativa, redução de retrabalho, aumento da confiança institucional e promoção da inclusão social. Além disso, ao tornar os documentos e comunicações mais claros, reduz-se o tempo de atendimento, os custos operacionais e os conflitos gerados por interpretações equivocadas.

Entretanto, ainda existem limitações que precisam ser enfrentadas. A escassez de literatura nacional sobre o tema, a resistência cultural à mudança de estilo comunicacional e a falta de capacitação técnica dos servidores são obstáculos que dificultam a implementação plena da Linguagem Simples. Superar essas barreiras exige investimento em formação continuada, revisão de processos internos e articulação entre diferentes órgãos públicos.

Por fim, há amplas possibilidades de expansão do uso da Linguagem Simples, não apenas em documentos administrativos, mas também em portais digitais, campanhas institucionais, decisões judiciais, legislações e serviços de atendimento ao público. Trata-se de uma ferramenta estratégica que, quando bem aplicada, pode transformar a comunicação pública em um instrumento de cidadania ativa e democrática.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Ana Lúcia Alexandre; BEZERRA, Arthur Coelho. **Linguagem simples no setor público brasileiro: uma abordagem dialógica com a competência crítica em informação.** Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, v. 14, 2025.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas:** o que falar quer dizer / Pierre Bourdieu: tradução de Sérgio Micele; Mary Amazonas Leite de Barros; Afrânio Catani; Denice Barbara Catani; Paula Montero; José Carlos Durante. –2 ed., 1^a reimpr. -São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

BUFOLIN, D. R. **UMA LINGUAGEM “DESCOMPLICADA”: a busca pela simplificação do discurso jurídico por meio de iniciativas no setor público.** 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2023.

DRATOVSKY, Luana de Barros. **Como simplificar a linguagem do setor público? O caso do Programa Municipal de Linguagem Simples da Prefeitura de São Paulo, 2020.**

FISCHER, H. *Impactos da Linguagem Simples na comprehensibilidade da informação em governo eletrônico: o caso de um benefício do INSS.* Rio de Janeiro, 2021. Dissertação de Mestrado – PUC-Rio.

GIACOMIN, Anny. **Linguagem simples em organizações públicas: uma revisão sistemática de literatura.** In: ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2024.

GUEDES, Leonildo. **Juiz do TJPB destaca importância da linguagem acessível na Justiça.** Gerência de Comunicação TJPB, João Pessoa-PB, 10/06/2025. Disponível em: <<https://www.tpb.jus.br/noticia/juiz-do-tpb-destaca-importancia-da-linguagem-acessivel-na-justica>>. Acesso em: 20/10/2025.

MATUCHEWSKI, P. C.; SALACHE, L. A. **Programa de Linguagem Simples pode inovar a comunicação no governo do Paraná.** Revista Aproximação, v. 6, n. 12, 2024. Disponível em: <https://revistas.unicentro.br/index.php/aproximacao/article/download/7787/5720>.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELA LINGUAGEM SIMPLES, Conselho Nacional de Justiça, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-linguagem-simples.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2025

REALE, M. **A ética do juiz na cultura contemporânea.** In: NALINI, José Renato (coord.). Uma nova ética para o juiz. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

SÃO PAULO (Município). **Linguagem Simples na Administração Pública: Guia Prático.** São Paulo, 2020. Disponível em: [Acesse o PDF](#).

Emitido em 11/12/2025

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) N° 001/2025 - CCSA - CGP (11.00.52.01)
(Nº do Documento: 88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/12/2025 15:48)

JULLY CRISTINA SOBESAK TELES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1695704

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
88, ano: **2025**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
11/12/2025 e o código de verificação: **fcae65d048**